

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA DE CRÉDITO (FINC)



| Condições Financeiras do Crédito | |
|--|---|
| A. Elementos de Identificação | |
| 1. Identificação da instituição de crédito/sociedade financeira (instituição credora) | |
| 1.1 Denominação | FNB Moçambique, S.A. |
| 1.2 Endereço | Avenida 25 de Setembro, n.º 420, Prédio JAT I, 1.º Andar, Cidade de Maputo. |
| 1.3 Contactos | <ul style="list-style-type: none"> • Telefone: (+258) 21 355900 21 355999 • Website: www.fnb.co.mz • E-mail: apoio@fnb.co.mz |
| 1.4 Outros dados | NUIT: 400076391 |
| 2. Data da Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC) | |
| 17/11/2026 | |
| 3. Identificação do(s) interveniente(s) do crédito | |
| <i>[Inserir nome do (s) devedores(s) principal (ais) e dos fiadores ou avalistas, se aplicável].</i> | |
| 4. Indicar o tipo de FINC | |
| 4.1. Simulação <input type="checkbox"/> | |
| Entrevista <input type="checkbox"/> | |
| 4.2. Validade: | |
| <i>[DD/MM/AA]</i> | |

| B. Descrição das Principais Características do Crédito | |
|--|-------------------|
| 1. Designação comercial do crédito | |
| 1.1 Modalidade | Cartão de Crédito |

| | |
|----------------|--|
| 1.2 Finalidade | <ul style="list-style-type: none">· Aquisição de produtos para consumo;· Realização de pagamentos de bens e serviços;· Gestão de despesas correntes;· Levantamentos em numerário;· Pagamentos a distância. |
|----------------|--|



| | |
|---|---|
| 1.3 Tipo de Crédito | Cartão de Crédito Platina |
| 2. Campanha promocional (Se aplicável) | |
| 2.1. Identificação da campanha | N/A |
| 2.2. Condições da campanha | N/A |
| 3. Condições de Acesso | |
| <ul style="list-style-type: none">· Idade entre 18 e 65 anos;· Conta a ordem FNBM;· Salário domiciliado comprovado há pelo menos três meses (de acordo com o segmento);· Inexistência de incidentes no FNBM ou em qualquer outra instituição financeira;· Contratos de trabalho do proponente vigentes e do cônjuge (se aplicável);· Rendimento do proponente e do cônjuge (se aplicável) domiciliado no FNB Moçambique;· O valor do pagamento mensal até ao máximo de 33% do rendimento líquido mensal do proponente e do cônjuge (se aplicável) . | |
| 4. Montante e moeda do crédito | |
| 10.000,00 – 1.000.000,00 MZN | |
| 5. Duração do contrato | |
| 24 meses | |
| 5.1. Modalidade de reembolso | Percentual do saldo devedor 10% * O cliente tem a opção de pagar a percentagem da modalidade escolhida do valor mensal em dívida, ficando o remanescente sujeito ao pagamento de juros |
| 5.2. Regime de prestações | Fixas |
| 5.3. Periodicidade das prestações | Mensal |
| 5.4. Montante das prestações | Variável conforme uso do limite e modalidade de pagamento |
| 5.5. Número de prestações | Indefinido, condicionado ao uso do limite e forma de pagamento |
| 6. Contrato coligado, se aplicável | |
| N/A | |
| 7. Garantias | |
| <i>Choose an item.;</i> <i>Choose an item.;</i> <i>Choose an item.</i> | |
| 7.1. Central de Registo de Garantias Mobiliárias, se aplicável | |
| N/A | |
| 8. Contratos acessórios exigidos, se aplicável | |
| 8.1. Seguros exigidos | |
| N/A | |
| 8.1.1. Identificação da seguradora | N/A |



| | |
|--|-----|
| 8.1.2. Designação comercial do produto | N/A |
| 8.1.3. Descrição | N/A |
| 8.1.4. Coberturas mínimas exigidas | N/A |
| 8.1.5. Duração exigida | N/A |
| 8.1.6. Outros requisitos mínimos exigidos | N/A |
| 8.1.7. Periodicidade e valor de pagamento do prémio | N/A |
| 8.2. Outros contratos exigidos | N/A |
| 9. Reembolso antecipado | |
| 9.1. Comissão de reembolso antecipado parcial ou total | N/A |
| 9.2. Isenções na cobrança de comissões | N/A |
| 9.3. Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial ou total | N/A |

| C. Custos do Crédito | |
|--|---|
| 1. Taxa de Juro Anual Nominal (TAN) | |
| 1.1. Taxa de juro nominal | 39% (Anual) |
| 1.1.1. Regime de taxa de juro | Fixa - taxa de juros aplicada sobre o saldo utilizado não pago. |
| 1.1.2. Taxa de juro nominal fixa | 39% (Anual) |
| 1.1.3. Alteração taxa de juro nominal | 39% (Anual) |
| 2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG) | |
| 39,87% | |
| 2.1. Taxa Anual Encargos Efectiva Global (TAEG) | 39.87% |
| 2.2. Valor total dos encargos | Emissão normal de cartão de cartão: MZN 200.00 Emissão urgente de cartão de cartão: MZN 600.00 Anuidade de cartão: MZN 2,500.00 Substituição de cartão: MZN 2,500.00 |
| 2.3. Vendas associadas facultativas | N/A |
| 2.3.1. Descrição do produto ou do serviço financeiro adquirido | N/A |



| | |
|--|--|
| 2.4. Condições promocionais | N/A |
| 2.4.1. Descrição das condições Promocionais | N/A |
| 2.4.2. TAEG com as condições promocionais | N/A |
| 2.4.3. TAEG sem condições promocionais | N/A |
| 2.5. Comissões incluídas na TAEG | · Comissão de emissão normal (MZN 600,00) · Anuidade do Cartão de Crédito (MZN 2.500,00) |
| 2.5.1. Comissões iniciais | · Comissão de emissão normal (MZN 200,00) · Comissão de emissão urgente (MZN 600,00) |
| 2.6. Anuidades, se aplicável | MZN 2.500,00 |
| 2.7. Imposto de selo, se aplicável | 0,4% da comissão de emissão |
| 2.8. Custos com conta DO | N/A |
| 2.9. Custos com instrumentos de pagamento | N/A |
| 2.10. Outros custos | N/A |
| 2.11. Condições de alteração dos custos, se aplicável | N/A |
| 3. Montante total imputado ao consumidor, se aplicável | |
| Depende do uso mensal e da modalidade de pagamento. Juros incidem sobre saldo não pago | |
| 4. Custos notariais, se aplicável | |
| A cargo do cliente | |
| 5. Penalização e consequências por falta de pagamento | |
| 5.1. Taxa de juro de mora | 2% sobre a prestação vencida e não paga: Juros calculados numa base diária. |
| 5.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora | $K = \frac{PV \times TJM \times d}{365}$ <p>2. Para efeitos do número anterior, entende-se por:</p> <ul style="list-style-type: none">i) K = Valor total de juros moratóriosii) PV = Valor da prestação vencida e não pagaiii) TJM = Taxa de juro de moraiv) d = número de dias de atraso |
| 5.3. Implicações do não cumprimento do contrato (falta de pagamento do crédito) | <ul style="list-style-type: none">· Aplicação de juros de mora.· Acção Judicial.· Execução de Garantias.· Restrição a crédito, pela inclusão do nome do devedor em lista de inadiplentes.· Perda de credibilidade financeira em Outras Instituições Financeiras. |